

1ª Vara Cível do Foro Regional do Butantã/SP

EDITAL DE LEILÃO ÚNICO e de intimação dos executados **SS/F CONSULTORIA FINANCEIRA EIRELLI**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.314.797/0001-80; e **SÉRGIO SPILARI FILHO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 352.444.598-56. **A Dra. Mônica de Cassia Thomaz Perez Reis Lobo**, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional do Butantã/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de Leilão Único do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Monitoria** ajuizada por **FELIPE DO AMARAL SILVA** em face de **SS/F CONSULTORIA FINANCEIRA EIRELLI E OUTROS - Processo nº 1007285-25.2018.8.26.0704 – Controle nº 1626/2018**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apreçoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpra esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **Leilão** terá início no **dia 19/11/2020 às 15:00h** e se encerrará **dia 18/12/2020 às 15:00h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** – No **Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** – Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos,

será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DOS BENS: LOTE Nº 01: MATRÍCULA Nº 208.506 DO 18º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL:** A sala número 6, localizada no 12º pavimento do Setor de Serviços denominado “Bonnaire Office”, integrante do “Condomínio Bonnaire”, situado na Rua João Simões de Souza nº 391, e Rua Doutor Luiz Migliano, nº 1986, na Vila Andrade, 13º Subdistrito – Butantã e no 29º Subdistrito – Santo Amaro, com a área privativa coberta de 44,100m², área comum coberta de 34,914m², área comum descoberta de 6,053m², área comum total de 40,967m², na qual está incluído o direito de uso de 01 vaga de garagem indeterminada, com auxílio de manobrista/garagista, área total de 85,067m², correspondendo-lhe a fração ideal no solo e nas partes comuns do condomínio de 0,000695. **Consta na Av.08 desta matrícula** nos autos da Ação Monitória, Processo nº 0027984-08.2018.8.16.0001, em trâmite na 7ª Vara Cível da Comarca de Curitiba/PR, requerida por EDMAR JOSÉ RODRIGUES MARTINS contra SS/F CONSULTORIA FINANCEIRA EIRELLI E OUTRO, foi determinada a indisponibilidade do imóvel desta matrícula. **Consta na Av.09 desta matrícula** a distribuição da Ação Monitória, Processo nº 1007503-53.2018.8.26.0704, em trâmite na 1ª Vara Cível do Foro Regional do Butantã/SP, requerida por JOSE CLERISTON COSTA SANTOS contra SS/F CONSULTORIA FINANCEIRA EIRELLI E OUTRO. **Consta na Av.10 desta matrícula** a distribuição da Ação Monitória, Processo nº 1007670-70.2018.8.26.0704, em trâmite na 2ª Vara Cível do Foro Regional do Butantã/SP, requerida por FABIO SILVA contra SS/F CONSULTORIA FINANCEIRA EIRELLI E OUTRO. **Consta na Av.11 desta matrícula** a distribuição da Ação Monitória, Processo nº 1007686-24.2018.8.26.0704, em trâmite na 1ª Vara Cível do Foro Regional do Butantã/SP, requerida por MILTON XAVIER DE LIMA contra SS/F CONSULTORIA FINANCEIRA EIRELLI E OUTRO. **Consta na Av.14 desta matrícula** a distribuição da Ação Monitória, Processo nº 1008350-55.2018.8.26.0704, em trâmite na 2ª Vara Cível do Foro Regional do Butantã/SP, requerida por LIGIA HELENA AHLBERG DE FARIA DENOFRIO contra SS/F CONSULTORIA FINANCEIRA EIRELLI E OUTRO. **Consta na Av.15 desta matrícula** a distribuição da Ação Monitória, Processo nº 1007819-66.2018.8.26.0704, em trâmite na 2ª Vara Cível do Foro Regional do Butantã/SP, requerida por LEON TEODORO BRITTO VEBER contra SS/F CONSULTORIA FINANCEIRA EIRELLI E OUTRO. **Consta na Av.16 desta matrícula** a distribuição da Ação Monitória, Processo nº 1007877-69.2018.8.26.0704, em trâmite na 2ª Vara Cível do Foro Regional do Butantã/SP, requerida por ANTONIO SERGIO FERREIRA DE SOUZA contra SS/F CONSULTORIA FINANCEIRA EIRELLI. **Consta na Av.17 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 1010527-34.2018.8.26.0302, em trâmite na 3º Ofício Cível do Foro Central de Jaú/SP, requerida por RICARDO GENARO VAGORA contra SS/F CONSULTORIA FINANCEIRA EIRELLI, foi arrestado o imóvel desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. **Consta na Av.18 desta matrícula** a distribuição da Ação Monitória, Processo nº 1000350-32.2019.8.26.0704, em trâmite na 1ª Vara Cível do Foro Regional do Butantã/SP, requerida por RENATO BATISTA DA SILVA contra SS/F CONSULTORIA FINANCEIRA EIRELLI E OUTRO. **Consta na Av.19 desta matrícula** a distribuição da Ação Monitória, Processo nº 1008090-75.2018.8.26.0704, em trâmite na 1ª Vara Cível do Foro Regional do Butantã/SP, requerida por FERNANDO FERREIRA FERNDANDES contra SS/F CONSULTORIA FINANCEIRA EIRELLI E OUTRO. **Consta na Av.20 desta matrícula** a distribuição da Ação Monitória, Processo nº 1008317-65.2018.8.26.0704, em trâmite na 1ª Vara Cível do Foro Regional do Butantã/SP, requerida por ALFEU MOSQUETTO JUNIOR contra SS/F CONSULTORIA FINANCEIRA EIRELLI E OUTRO. **Consta na Av.21 desta matrícula** a distribuição da Ação Monitória, Processo nº 1007818-81.2018.8.26.0704, em trâmite na 2ª Vara Cível do Foro Regional do Butantã/SP, requerida por ANDERSON QUEIROZ SANTOS contra SS/F CONSULTORIA FINANCEIRA EIRELLI E OUTRO. **Consta na Av.22 desta matrícula** a distribuição da Ação Monitória, Processo nº 1008076-91.2018.8.26.0704, em trâmite na 1ª Vara Cível do Foro Regional do Butantã/SP, requerida por ALEXANDRE DOBARCO contra SERGIO SPILARI FILHO E OUTRO. **Consta na Av.23 desta matrícula** a distribuição da Ação Monitória, Processo nº 1008096-82.2018.8.26.0704, em trâmite na 2ª Vara Cível do Foro Regional do Butantã/SP, requerida por ROBERTO DA SILVA contra SERGIO SPILARI FILHO E OUTRO. **Consta na Av.24 desta matrícula** a distribuição da Ação Monitória, Processo nº 1007684-54.2018.8.26.0704, em trâmite na 2ª Vara Cível do Foro Regional do Butantã/SP, requerida por

VINICIUS MINARÉ MORITA contra SS/F CONSULTORIA FINANCEIRA EIRELLI. **Consta na Av.25 desta matrícula** a distribuição da Ação Monitória, Processo nº 1008306-36.2018.8.26.0704, em trâmite na 2ª Vara Cível do Foro Regional do Butantã/SP, requerida por SERGIO MARIA DOS SANTOS contra SS/F CONSULTORIA FINANCEIRA EIRELLI. **Consta na Av.26 desta matrícula** a distribuição da Ação Monitória, Processo nº 1008254-40.2018.8.26.0704, em trâmite na 2ª Vara Cível do Foro Regional do Butantã/SP, requerida por IVAN MANCINI ZAGO DA COSTA contra SS/F CONSULTORIA FINANCEIRA EIRELLI. **Consta na Av.27 desta matrícula** a distribuição da Ação Monitória, Processo nº 1008368-76.2018.8.26.0704, em trâmite na 1ª Vara Cível do Foro Regional do Butantã/SP, requerida por EDINALDO ANDRADE contra SERGIO SPILARI FILHO E OUTRO. **Consta na Av.28 desta matrícula** a distribuição da Ação Monitória, Processo nº 1008440-63.2018.8.26.0704, em trâmite na 2ª Vara Cível do Foro Regional do Butantã/SP, requerida por GILBERTO LISBOA PASSOS contra SERGIO SPILARI FILHO E OUTRO. **Consta na Av.29 desta matrícula** a distribuição da Ação Monitória, Processo nº 10042264-07.2019.8.26.0704, em trâmite na 1ª Vara Cível do Foro Regional do Butantã/SP, requerida por MARIO ROGÉRIO PEDROROLO contra SS/F CONSULTORIA FINANCEIRA EIRELLI. **Consta na Av.30 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 1007396-09-2018, em trâmite na 1ª Vara Cível do Foro Regional do Butantã/SP, requerida por REINALDO SOARES BARBUBO contra SS/F CONSULTORIA FINANCEIRA EIRELI, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. **Consta na Av.31 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. **Consta na Av.32 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 0006105-54.2019.8.26.0704, em trâmite na 3ª Vara Cível do Foro Regional do Butantã/SP, requerida por LEONARDO TADEU DE ALMEIDA BRAGA contra SS/F CONSULTORIA FINANCEIRA EIRELI, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. **Contribuinte nº 171.300.0472-9 (conf.Av.06)**. Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP débitos inscritos na Dívida Ativa no valor de R\$ 3.793,19 e débitos de IPTU para o exercício atual no valor de R\$ 2.839,45 (26/10/2020). **Avaliação deste lote: R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais) para abril de 2020, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. LOTE Nº 02: MATRÍCULA Nº 423.532 DO 11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL:** Conjunto nº 803, localizado no 8º pavimento do “Subcondomínio Torre C2” ou “Torre Office C2 – Tarumã”, parte do Subcondomínio Setor C”, integrante do empreendimento denominado “Condomínio Parque da Cidade”, situado à Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, Rua Engenheiro Mesquita Sampaio, Rua José Vicente Cavalheiro, Rua João Peixoto dos Santos e Rua Antônio de Oliveira, no lugar denominado Chácara Santo Antônio, 29º Subdistrito – Santo Amaro, com a área privativa de 43,380m2 e a área comum de 49,452m2, nesta já incluída a área referente ao direito de uso de 01 vaga indeterminada na garagem coletiva, localizada nos 5º, 4º, 3º, 2º e 1º Subsolos, para a guarda de 01 de automóvel, perfazendo a área total de 92,832m2, correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,0001410 no terreno do condomínio. **Consta na Av.05 desta matrícula** que o imóvel denominado Gleba “D”, foi considerado reabilitado para uso comercial e residencial, com o estabelecimentos de medida de controle institucional, por meio de restrições ao uso das águas subterrâneas, por tempo indeterminado, na área delimitada pelas seguintes coordenadas UTM, Fuso 23K, Datum SAD69; 326.250,43 mE; 7.386.476,44 mS – 326.419,72 mE; 7.386.380,64mS – 325.720,67mE; 7.396.235,66 mS – 326.157,62mE; 7.385.954,14 mS. **Consta na Av.09 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 1008971-94.2018.8.26.0302, em trâmite na 4ª Vara Cível da Comarca de Jaú/SP, foi decretada a indisponibilidade do imóvel desta matrícula. **Consta na Av.10 desta matrícula** a distribuição da Ação Monitória, Processo nº 1007503-53.2018.8.26.0704, em trâmite na 1ª Vara Cível do Foro Regional do Butantã/SP, requerida por JOSE CLERISTON COSTA SANTOS contra SS/F CONSULTORIA FINANCEIRA EIRELLI E OUTRO. **Consta na Av.11 desta matrícula** a distribuição da Ação de Execução Civil, Processo nº 10086627220188260302, em trâmite na 3ª Vara Cível da Comarca de Jaú/SP, requerida por ADEMIR DE GODOY BUENO contra SS/F CONSULTORIA FINANCEIRA EIRELLI, foi arrestado o imóvel desta matrícula sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.12 desta matrícula** a distribuição da Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 1007796-

54.2018.8.26.0047, em trâmite na 2ª Vara Cível da Comarca de Assis/SP, requerida por MARCIO APARECIDO BARBOSA contra SS/F CONSULTORIA FINANCEIRA EIRELLI. **Consta na Av.13, 16 e 22 desta matrícula** a distribuição da Ação Monitória, Processo nº 1007686-24.2018.8.26.0704, em trâmite na 1ª Vara Cível do Foro Regional do Butantã/SP, requerida por MILTON XAVIER DE LIMA contra SS/F CONSULTORIA FINANCEIRA EIRELLI E OUTRO. **Consta na Av.15 desta matrícula** a distribuição da Ação Monitória, Processo nº 1008350-55.2018.8.26.0704, em trâmite na 2ª Vara Cível do Foro Regional do Butantã/SP, requerida por LIGIA HELENA AHLBERG DE FARIA DENOFRIO contra SS/F CONSULTORIA FINANCEIRA EIRELLI E OUTRO. **Consta na Av.17 desta matrícula** a distribuição da Ação Monitória, Processo nº 1007877-69.2018.8.26.0704, em trâmite na 2ª Vara Cível do Foro Regional do Butantã/SP, requerida por ANTONIO SERGIO FERREIRA DE SOUZA contra SS/F CONSULTORIA FINANCEIRA EIRELLI. **Consta na Av.18 desta matrícula** a distribuição da Ação Monitória, Processo nº 1007819-66.2018.8.26.0704, em trâmite na 2ª Vara Cível do Foro Regional do Butantã/SP, requerida por LEON TEODORO BRITTO VEBER contra SS/F CONSULTORIA FINANCEIRA EIRELLI E OUTRO. **Consta na Av.19 desta matrícula** a distribuição da Ação Monitória, Processo nº 1008090-75.2018.8.26.0704, em trâmite na 1ª Vara Cível do Foro Regional do Butantã/SP, requerida por FERNANDO FERREIRA FERNDANDES contra SS/F CONSULTORIA FINANCEIRA EIRELLI E OUTRO. **Consta na Av.20 desta matrícula** a distribuição da Ação Monitória, Processo nº 1007818-81.2018.8.26.0704, em trâmite na 2ª Vara Cível do Foro Regional do Butantã/SP, requerida por ANDERSON QUEIROZ SANTOS contra SS/F CONSULTORIA FINANCEIRA EIRELLI E OUTRO. **Consta na Av.21 desta matrícula** a distribuição da Ação Monitória, Processo nº 1008317-65.2018.8.26.0704, em trâmite na 1ª Vara Cível do Foro Regional do Butantã/SP, requerida por ALFEU MOSQUETTO JUNIOR contra SS/F CONSULTORIA FINANCEIRA EIRELLI E OUTRO. **Consta na Av.23 desta matrícula** a distribuição da Ação Monitória, Processo nº 1008254-40.2018.8.26.0704, em trâmite na 2ª Vara Cível do Foro Regional do Butantã/SP, requerida por IVAN MANCINI ZAGO DA COSTA contra SS/F CONSULTORIA FINANCEIRA EIRELLI. **Consta na Av.24 desta matrícula** a distribuição da Ação Monitória, Processo nº 1008306-36.2018.8.26.0704, em trâmite na 2ª Vara Cível do Foro Regional do Butantã/SP, requerida por SERGIO MARIA DOS SANTOS contra SS/F CONSULTORIA FINANCEIRA EIRELLI. **Consta na Av.25 desta matrícula** a distribuição da Ação Monitória, Processo nº 1008368-76.2018.8.26.0704, em trâmite na 1ª Vara Cível do Foro Regional do Butantã/SP, requerida por EDINALDO ANDRADE contra SS/F CONSULTORIA FINANCEIRA EIRELI E OUTROS. **Consta na Av.26 desta matrícula** a distribuição da Ação Monitória, Processo nº 1007684-54.2018.8.26.0704, em trâmite na 2ª Vara Cível do Foro Regional do Butantã/SP, requerida por VINICIUS MINARÉ MORITA contra SS/F CONSULTORIA FINANCEIRA EIRELI E OUTROS. **Consta na Av.27 desta matrícula** a distribuição da Ação Monitória, Processo nº 1008096-82.2018.8.26.0704, em trâmite na 2ª Vara Cível do Foro Regional do Butantã/SP, requerida por ROBERTO DA SILVA PAIS contra SS/F CONSULTORIA FINANCEIRA EIRELI E OUTROS. **Consta na Av.28 desta matrícula** a distribuição da Ação Monitória, Processo nº 1008076-91.2018.8.26.0704, em trâmite na 1ª Vara Cível do Foro Regional do Butantã/SP, requerida por ALEXANDRE DOBARCO contra SS/F CONSULTORIA FINANCEIRA EIRELI E OUTROS. **Consta na Av.29 desta matrícula** a distribuição da Ação Monitória, Processo nº 1008440-63.2018.8.26.0704, em trâmite na 2ª Vara Cível do Foro Regional do Butantã/SP, requerida por GILBERTO LISBOA PASSOS contra SS/F CONSULTORIA FINANCEIRA EIRELI. **Consta na Av.30 desta matrícula** a distribuição da Ação Monitória, Processo nº 1000350-32.2019.8.26.0704, em trâmite na 1ª Vara Cível do Foro Regional do Butantã/SP, requerida por RENATO BATISTA DA SILVA contra SS/F CONSULTORIA FINANCEIRA EIRELI. **Consta na Av.31 desta matrícula** a distribuição da Ação Monitória, Processo nº 1003239-56.2019.8.26.0704, em trâmite na 1ª Vara Cível do Foro Regional do Butantã/SP, requerida por EDISOM PEREIRA DOS SANTOS contra SS/F CONSULTORIA FINANCEIRA EIRELI. **Consta na Av.34 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 0004174-16.2019, em trâmite na 1ª Vara Cível do Foro Regional do Butantã/SP, requerida por PAULO HENRIQUE FERREIRA DE SOUZA contra SS/F CONSULTORIA FINANCEIRA EIRELI, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeada depositário o executado. **Consta na Av.35 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel

objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. **Consta na Av.36 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 00055958320198260302, em trâmite na 3ª Vara Cível da Comarca de Jaú/SP, requerida por ADEMIR DE GADOY BUENO contra SS/F CONSULTORIA FINANCEIRA EIRELI, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeada depositário o executado. **Consta na Av.37 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 10021749220198260003, em trâmite na 5ª Vara Cível do Foro Regional do Jabaquara/SP, requerida por ADALBERTO FERREIRA BARBOSA contra SS/F CONSULTORIA FINANCEIRA EIRELI E OUTRO, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeada depositário o executado. **Consta na Av.38 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 0005555592019826, em trâmite na 2ª Vara Cível do Foro Regional do Butantã/SP, requerida por ANTONIO SERGIO FERREIRA DE SOUZA contra SS/F CONSULTORIA FINANCEIRA EIRELI, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. **Contribuinte nº 085.591.0233-7 (conf.Av.03)**. Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP débitos inscritos na Dívida Ativa no valor de R\$ 8.600,70 e débitos de IPTU para o exercício atual no valor de R\$ 6.651,57 (26/10/2020). **Avaliação deste lote: R\$ 371.000,00 (trezentos e setenta e um mil reais) para setembro de 2020, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débito desta ação no valor de R\$ 205.751,82 (mario/2020). Consta Penhora no Rosto dos Autos sobre eventuais créditos extraída do Processo nº 0002030-35.2020.8.26.0704, em trâmite na 3ª Vara Cível do Foro Regional do Butantã/SP; Processo nº 0004174-16.2019.8.26.0704, em trâmite na 1ª Vara Cível do Foro Regional de Butantã/SP; Processo nº 1007285-25.2018.8.26.0704, em trâmite na 1ª Vara Cível do Foro Regional de Butantã/SP; Processo nº 1007396-09.2018.8.26.0704, em trâmite na 1ª Vara Cível do Foro Regional de Butantã/SP; Processo nº 1007503-53.2018.8.26.0704, em trâmite na 1ª Vara Cível do Foro Regional de Butantã/SP; Processo nº 0005303-56.2019.8.26.0704, em trâmite na 1ª Vara Cível do Foro Regional de Butantã/SP; Processo nº 1010343-78.2018.8.26.0302, em trâmite na 3ª Vara Cível da Comarca de Jaú/SP;

São Paulo,

Eu, _____, diretora/diretor, conferi.

Dra. Mônica de Cassia Thomaz Perez Reis Lobo
Juíza de Direito